



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	República Federativa do Brasil	
51.388	01F	Município e Comarca de Planaltina-GO	
		Cartório de Registro de Imóveis	
		PODER JUDICIÁRIO	
		Bel. Luiz Roberto de Souza	
		Oficial e Tabelião	
		Bel. Luiz Roberto de Souza Filho	
		Escrivente Substituto	
		G. P. Edivaldo Ivo Maia	
		Escrivente Autorizado	
		Flavio Martins de Souza	
		Escrivente Substituto	
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO	
		www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: APARTAMENTO 403 situado no **Bloco "E"** 4º Pavimento do **"CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO"**, desta cidade de Planaltina-GO, assim definido: Vaga de Estacionamento nº 006. Área Privativa 42,64m2. Área de Uso Comum de Divisão não Proporcional 12,00m2. Área de Uso Comum de Divisão Proporcional 26,86m2. Área total 81,50m2 e Fração Ideal do Terreno e das Coisas de Uso Comum 0,00520833 decimal, originado do lote de terreno de número 26 (vinte e seis), da Quadra "M", Categoria Mansão, situado no Setor Oeste do Loteamento Oficial desta cidade. **PROPRIETÁRIO DO TERRENO: RODSON JOSE DE PAULA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da CLRG. nº. 991.897 SSP/DF e CPF/MF nº 381.814.601-20, residente e domiciliado na CAVP-CH 307, Lote 04/06, Taguatinga-DF e ainda como representante legal do proprietário a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.437.182/0001-62, com sede na C.01, Lote 09, Sala 104, Sobreloja B, Taguatinga-DF, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro 2780, fls.140, em 10.03.2010. **REGISTRO ANTERIOR: 1-50.986, L.2, fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 26 de abril de 2010.** _____, Escrevente Autorizado.-

AV.1-51.388 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que o apartamento acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado pela Construtora e Incorporadora Pampas Construção Civil Ltda em 02.02.2010, representante legal do proprietário do terreno, o qual uma via fica aqui arquivada, e registrado sob o nº 1-50.986, deste CRI, nos termos da Lei 4591, de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis a espécie. Planaltina-GO., 26 de abril de 2010. _____, Escrevente Autorizado.-

AV.2-51.388 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que a Convenção de Condomínio do prédio onde se situa o imóvel acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 3.051, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO., 26 de abril de 2010. _____, Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 69.430, de 15.08.2012.

R.3-51.388 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas (1º Ofício Serviço Notarial e Protesto de Títulos de Planaltina-GO), no Livro 332, fls. 046/047, em 06 de agosto de 2012, o imóvel acima matriculado foi adquirido pela firma **PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.437.182/0001-62, estabelecida no ST-C-01, Lote 09, Sala 104, Sobreloja "B", em Taguatinga-DF, por compra feita a **RODSON JOSE DE PAULA**, já qualificado. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$2.000,00 (dois mil reais)**, sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida escritura. **REGISTRO ANTERIOR: 1-50.986, L.2, fls.01-F, AV.1 e 2 supras. Planaltina-GO, 31 de agosto de 2012.** _____, Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 65.580, de 06.01.2012.

AV.4-51.388 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 06.01.2012, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, separado judicialmente, portador do CREA-GO nº. 9221/D e do CPF nº. 821.116.851-00, residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto 16, Lotes 08/10, em Águas Claras-DF, representante legal da firma **PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, qualificada abaixo para constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a **constituir o Patrimônio de Afetação**, com respaldo no artigo 31-B da Lei nº 4.591/64 com redação dada pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recai esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni-familiar, de interesse social, conforme nos termos do Item I. Art.42, Cap. II da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartadas do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado á consecução da incorporação

Continua no verso.



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
51.388	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
correspondente à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F da Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 31 de agosto de 2012. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 71.435, de 25.01.2013. AV.5-51.388 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 25.01.2013, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, CI.RG. nº 9221-D-CREA-GO e CPF nº 821.116.851-00, residente e domiciliado na Qda.301, Conjunto 16, Lote 08/10, Agua Claras-DF, representante legal do proprietário RODSON JOSE DE PAULA e da construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ambos já qualificados retros, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro 2780, fls.140, em 10.03.2010, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 42,64m², sendo composta por 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 vaga de estacionamento, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 052/2010, datado de 22.01.2010, e Carta de Habite-se nº 707/2012, datada de 19.11.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como mapa e memorial descritivos elaborados em 24.10.2012, pelo Engenheiro Civil Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO, aprovados pela PMP em 19.11.2012, e anotados no CREA-GO, em 10.01.2011, conforme ART nº 25787.2011.004929.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de RS59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme Declaração datada de 20.04.2010, assinada pelo Engenheiro Civil Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000432013-23001096, expedida "via internet" em 07.02.2013, válida até 06.08.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados neste CRI. Planaltina-GO, 07 de fevereiro de 2013. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 71.436, de 25.01.2013. AV.6-51.388 - AVERBAÇÃO DE NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Procede-se esta averbação de conformidade com o requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 25.01.2013, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, representante legal construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ambos já qualificados retros, acompanhado pela Alteração e Consolidação Contratual nº 08, datado de 04.09.2012, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, em 11.10.2012, sob o nº 20120766230, para constar a nova denominação social da construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que doravante, passa a ser UNIK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.437.182/0001-62. Planaltina-GO, 07 de fevereiro de 2013. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 73.669, de 01.07.2013. R.7-51.388 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0389847-2, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 26 de junho de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por LAURA MONTEIRO ARAUJO LIMA, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, CI.RG nº 2.729.127-SSP-DF e CPF nº 025.324.231-29, residente e domiciliada na AR 23, Conjunto 01, Lote 14, Sobradinho II, em Brasília-DF, por compra feita a UNIK ENGENHARIA LTDA - ME, já qualificada, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de RS86.000,00 (oitenta e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: RS646,11; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) comprador(es): RS0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: RS17.514,00, e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: RS67.839,89, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA	FOLHA	República Federativa do Brasil	
51.388	02F	Município e Comarca de Planaltina-GO	
		Cartório de Registro de Imóveis	
		PODER JUDICIÁRIO	LIVRO Nº 2 -
		Bel. Luiz Roberto de Souza	REGISTRO GERAL
		Oficial e Tabelião	
		Bel. Luiz Roberto de Souza Filho	
		Escrevente Substituto	
		G. P. Edivaldo Ivo Maia	
		Escrevente Autorizado	
		Flavio Martins de Souza	
		Escrevente Substituto	
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO	
		www.cartorioloficio.com.br e-mail: cartorioloficio@uol.com.br	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$863,46, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal, em 01.07.2013; b) – Certidão Negativa de Ação Cível em Geral, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, 01.07.2013; c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 10272917, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 15.07.2013, e d) Certidão Negativa de IPTU nº 4894/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 01.07.2013, e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União codificada sob o nº 3D7E.2F0F.6E60.E87F, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil "via internet", às 14:15:26hs. em 29.01.2013, válida até 28.07.2013, e f) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000412013-23001182, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil "via internet", datada de 07.03.2013, e valida até 03.09.2013, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R.3-51388, Av.4, 5 e 6, Lº 2, fls. 01F/Vº, deste CRI. Planaltina-GO, 15-de julho de 2013. Escrevente Autorizado. R.8-51.388 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do R.7-51.388, L.2, Fls.01Vº, deste CRI. O imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme cláusula 13ª do referido contrato. Planaltina-GO, 15 de julho de 2013. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 86.713, de 06.01.2016. R.9-51.388 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (Lei. 9.514/97 - Art. 26 e seus parágrafos) - Procede-se a este registro a requerimento de 30.10.2015 feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor fiduciante LAURA MONTEIRO ARAUJO LIMA, portador do CPF nº. 025.324.231-29, e consoante a documentação constante do processo administrativo arquivado neste CRI, para efetivar a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula a favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Para o registro desta consolidação foi apresentado á parte o Comprovante de Pagamento do ITBI recolhido á Prefeitura Local no valor de R\$ 1.763,46, sob avaliação fiscal de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), autenticado mecanicamente pela Caixa Economica Federal - CEF, em 27.10.2015, autenticação nº. CEF00122710151610790000845, Identificação de Débito nº. 312177749, e Certidão Negativa de Débitos do Imóvel nº 18035/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Planaltina-GO, em data de 03.12.2015. REGISTRO ANTERIOR: R.7 e 8-51.388, Livro 2, Fls. 01F. Planaltina-GO, 10 de fevereiro de 2016. Lucas Rodrigues Coimbra, Escrevente. Continua na folha 036 da próxima ficha. Planaltina-GO, 04/08/2021		

51.388



CERTIDÃO

MATRÍCULA

51.388

FICHA

03F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.10-51.388 em 02/09/2021.

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 119.124, de 31/08/2021.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 18/11/2016 e 02/12/2016, ambos no endereço SCS, Quadra 02, Bloco "B", Edifício Palácio do Comércio, 1º Andar, Auditório Nuri Andraus, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Adriano de Souza Cardoso, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo:

R.11-51.388 em 09/09/2021.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 119.270, de 08/09/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2571594-0, firmado em Brasília-DF, em 02/08/2021.

TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.

ADQUIRENTE: ALCINO GONÇALVES XAVIER, brasileiro, vendedor, separado judicialmente, CNH nº 00394878212 DETRAN/DF, CPF nº 579.199.761-20, residente e domiciliado na Quadra 08, MR 04, Lote 25, Setor Leste, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.004.0000QM.0000.0000026.000.

VALOR: R\$ 19.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 252,98, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente Revisora: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

R.12-51.388 em 09/09/2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 119.270, de 08/09/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2571594-0, firmado em Brasília-DF, em 02/08/2021.

DEVEDOR FIDUCIANTE: ALCINO GONÇALVES XAVIER, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 17.000,00; Valor da Garantia: R\$ 90.000,00; Recursos próprios: R\$ 2.000,00; Taxa de juros balcão: Nominal 6.0600% a.a.; Efetiva 6.2312% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 170,71; Vencimento da primeira prestação: 10/09/2021; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 252,98, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente Revisora: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

AV.13-51.388 em 02/02/2022.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 121.751, de 28/01/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1739373-6, firmado em



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 05

CNM 024984.2.0051388-20

MATRÍCULA

51.388

FICHA

03V

VERSO



Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Valparaíso de Goiás, em 26/01/2022.

Procedo a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.12 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 27,37, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.14-51.388 em 02/02/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 121.751, de 28/01/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1739373-6, firmado em Valparaíso de Goiás, em 26/01/2022.

TRANSMITENTE: ALCINO GONÇALVES XAVIER, já qualificado.

ADQUIRENTE: KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA, brasileira, solteira, secretária, RG. nº 3.356.151 SSP/DF, CPF nº 057.578.441-59, residente e domiciliada na Quadra 202, Conjunto 04, Lote 11, Recanto das Emas, em Brasília-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 127.000,00.

Recolhido ITBI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.194,76, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.15-51.388 em 02/02/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 121.751, de 28/01/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1739373-6, firmado em Valparaíso de Goiás, em 26/01/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor

total da dívida: R\$ 101.081,00; Valor da Garantia: R\$ 127.000,00; Desconto; Recursos próprios: R\$ 25.918,37;

Taxa de juros contratada: Nominal 8.6395% a.a.; Efetiva 8.9900% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 830,01;

Vencimento da primeira prestação: 07/03/2022 Prazo de financiamento: 360 meses. Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.194,76, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

AV.16-51.388 em 02/02/2022.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 121.751, de 28/01/2022

Procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1739373-6, Série 0122, emitida pela Caixa Econômica Federal e relativa à Alienação Fiduciária acima (R.15)

Sem emolumentos

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

AV.17-51.388 em 27/02/2024

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 135.630, de 19/02/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 09/02/2024, assinado pelo representante do banco credor.

Procedo à presente averbação para constar que a cédula de crédito imobiliário averbada na AV.16 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO: 00982402143323125430071

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.18-51.388 em 27/02/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Carvalho

Continua na próxima ficha.



CERTIDÃO

MATRÍCULA

51.388

FICHA

04F

FRENTE

CNM 024984.2.0051388-20



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

PROTOCOLO: 135.630, de 19/02/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 09/02/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 135.630, nesta serventia.
TRANSMITENTE: KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA, já qualificada.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 131.333,89.
OBJETO: O imóvel desta matrícula
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.
SELO: 00982402143323125430071
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 146/780, formulado em 19 de fevereiro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 51.388; extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 28 de fevereiro de 2024.

Selo: 202402.00982402282734634420018
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

51.388



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº146.780, formulado em 19 de fevereiro de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 51.388**, do seguinte teor:

AV.18-51.388 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na **matrícula. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 28 de fevereiro de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 28/02/2024
Hora Emissão 10:30:28

Selo: 202402.00982402210232226930108
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>